

第 32 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一二年八月六日，星期一



Número 32

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 6 de Agosto de 2012

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 203/2012 號行政長官批示：

調整第20/2006號行政法規《學費津貼制度》第四條第一款所定的學費津貼金額。 772

第 204/2012 號行政長官批示：

調整第29/2009號行政法規《書簿津貼制度》第四條第一款所定的每一學校年度發給每名學生的書簿津貼金額。 772

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2012:

Actualiza os montantes do subsídio de propinas previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2006 (Regime do Subsídio de Propinas). 772

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2012:

Actualiza o montante do subsídio para aquisição de manuais escolares, previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2009 (Regime do Subsídio para Aquisição de Manuais Escolares) a conceder por aluno, em cada ano escolar. 772

第 205/2012 號行政長官批示：

修改經十一月二十九日第441/99/M號訓令核准，並經第400/2005號行政長官批示修改的《郵政函件公共服務規章》第四條及第九條。

772

Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2012:

Altera os artigos 4.º e 9.º do Regulamento do Serviço Público de Correspondências Postais, aprovado pela Portaria n.º 441/99/M, de 29 de Novembro, e alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2005. ..

772

第 206/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“C550監察‘C350——輕軌一期氹仔市中心段建造工程’”服務的合同。

774

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «C550 — Fiscalização da Empreitada de Construção do Segmento do Centro da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro — C350».

774

第 207/2012 號行政長官批示：

許可訂立“承建一艘二十五米長救援船”的合同。

775

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a «Construção de uma Lancha de Assistência de 25 metros».

775

第 208/2012 號行政長官批示：

訂可訂立提供“C676——路氹城段——質量控制”服務的合同。

775

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Segmento do COTAI — Controle de Qualidade — C676».

775

第 209/2012 號行政長官批示：

發行並流通以“廉政廿載”為題，屬特別發行之郵票。

776

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2012:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «20 Anos em prol da Honestidade e Transparéncia».

776

第 210/2012 號行政長官批示：

發行並流通以“陸昌眼中的澳門”為題，屬特別發行之郵票。

776

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2012:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Macau Visto por Lok Cheong»..

776

第 211/2012 號行政長官批示：

許可訂立向衛生局供應“疫苗”的合同。

777

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2012:

Autoriza a celebração dos contratos para o fornecimento de «Vacinas» para os Serviços de Saúde.

777

社會文化司司長辦公室：

第139/2012號社會文化司司長批示，確認華僑大學開辦的物流管理專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。

779

Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Gerente de Eventos do Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental 2013 e 2014 — Macau».

778

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 139/2012, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Gestão Logística, ministrado pela Huaqiao University.

779

第140/2012號社會文化司司長批示，確認華夏技術學院開辦的資產與物業管理碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。

780

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 140/2012, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do Curso de Mestrado em Gestão de Activos e Imóveis, ministrado pelo Hwa Hsia Institute of Technology.

780

第141/2012號社會文化司司長批示，核准華僑大學法學專業學士學位補充課程新的學習計劃。..

782

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 141/2012, que aprova o novo plano de estudos do curso complementar de licenciatura em Direito, da Huaqiao University.

782

附註：印發二零一二年七月三十日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄

澳門特別行政區

第 202/2012 號行政長官批示：

訂定一幅位於路環島，鄰近石排灣馬路，名為“CN5a”地段的土地上興建的經濟房屋獨立單位，其售價的最低及最高價格。

768

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 31/2012, I Série, de 30 de Julho, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2012:

Fixa os valores mínimos e máximos dos preços de venda das fracções autónomas da habitação económica construída no terreno situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, designado por lote «CN5a».

768

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第203/2012號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2006號行政法規《學費津貼制度》第四條第二款的規定，作出本批示。

一、第20/2006號行政法規《學費津貼制度》第四條第一款所定的學費津貼金額調整如下：

- (一) 幼兒教育：澳門幣一萬四千元；
- (二) 小學教育：澳門幣一萬六千元；
- (三) 中學教育：澳門幣一萬七千元。

二、本批示自二零一二年九月一日起生效。

二零一二年七月二十六日

行政長官 崔世安

第204/2012號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第29/2009號行政法規《書簿津貼制度》第四條第二款的規定，作出本批示。

一、第29/2009號行政法規《書簿津貼制度》第四條第一款所定的每一學校年度發給每名學生的書簿津貼金額調整如下：

- (一) 幼兒教育：澳門幣一千五百元；
- (二) 小學教育和中學教育：澳門幣一千九百元。

二、本批示自二零一二年九月一日起生效。

二零一二年七月二十六日

行政長官 崔世安

第205/2012號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條規定的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第六條規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2006 (Regime do Subsídio de Propinas), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes do subsídio de propinas previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2006 (Regime do Subsídio de Propinas) são actualizados nos seguintes termos:

- 1) Ensino infantil: 14 000 patacas;
- 2) Ensino primário: 16 000 patacas;
- 3) Ensino secundário: 17 000 patacas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2012.

26 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2009 (Regime do Subsídio para Aquisição de Manuais Escolares), o Chefe do Executivo manda:

1. O montante do subsídio para aquisição de manuais escolares, previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2009 (Regime do Subsídio para Aquisição de Manuais Escolares) a conceder por aluno, em cada ano escolar, é actualizado nos seguintes termos:

- 1) Ensino infantil: 1 500 patacas;
- 2) Ensinos primário e secundário: 1 900 patacas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2012.

26 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、現將經十一月二十九日第441/99/M號訓令核准，並經第400/2005號行政長官批示修改的《郵政函件公共服務規章》第四條及第九條修改如下：

“第四條
(接受投寄)

一、.....

二、公共郵政經營人在當日截郵時間後接受之投寄函件將於下一工作日處理。

三、(原文第二款)

第九條
(在郵政場所內交付函件)

- 一、.....
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

二、公共郵政經營人應發出通知，指明在之後十四天內函件的交付地點，但上款c項及e項所指之情況除外。

三、如函件未如上款所指期限內被領取，將立即發出有十四天新期限的第二次通知；期滿後，該等函件視為無法交付之函件。”

二、經十一月二十九日第441/99/M號訓令核准，並經第400/2005號行政長官批示修改的《郵政函件公共服務規章》增加第三十一-A條內容如下：

“第三十一-A條
(派遞段編號)

應寄件人請求，公共郵政經營人可在前者設施進行郵政函件的派遞段編號識別和電腦輸入相關資料。”

三、廢止經十一月二十九日第441/99/M號訓令核准，並經

1. Os artigos 4.º e 9.º do Regulamento do Serviço Públco de Correspondências Postais, aprovado pela Portaria n.º 441/99/M, de 29 de Novembro, e alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2005, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º
(Aceitação)

1.

2. A correspondência aceite para expedição após o horário definido para o efeito pelo Operador Públco de Correio é processada no dia útil seguinte.

3. (anterior n.º 2)

Artigo 9.º
(Entrega de correspondência em estabelecimento postal)

- 1.
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

2. Com excepção dos casos previstos nas alíneas c) e e) do número anterior, o Operador Públco de Correio deve emitir aviso com a indicação do local onde a correspondência pode ser entregue nos 14 dias seguintes.

3. Se a correspondência não for levantada no prazo referido no número anterior, é imediatamente emitido segundo aviso com marcação de novo prazo de 14 dias, findo o qual a correspondência se considera insusceptível de entrega.»

2. É aditado ao Regulamento do Serviço Públco de Correspondências Postais, aprovado pela Portaria n.º 441/99/M, de 29 de Novembro, e alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2005, o artigo 31.º-A, com a seguinte redacção:

«31.º-A
(Código do giro)

A pedido do remetente, o Operador Públco de Correio pode proceder, nas instalações daquele, à identificação dos códigos dos giros de distribuição da correspondência postal e introdução informática dos respectivos dados.»

3. São revogados os artigos 21.º e 23.º do Regulamento do Serviço Públco de Correspondências Postais, aprovado pela Por-

第400/2005號行政長官批示修改的《郵政函件公共服務規章》第二十一條和第二十三條。

四、本批示於公佈後第二個月第一日開始生效。

二零一二年七月二十七日

行政長官 崔世安

第206/2012號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「C550監察“C350——輕軌一期氹仔市中心段建造工程”」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「C550監察“C350——輕軌一期氹仔市中心段建造工程”」服務的合同，金額為\$37,455,581.00（澳門幣叁仟柒佰肆拾伍萬伍仟伍佰捌拾壹元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 6,836,900.00

2013年.....\$ 12,332,900.00

2014年.....\$ 12,046,400.00

2015年.....\$ 6,239,381.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.19、次項目8.051.214.03的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月三十日

行政長官 崔世安

taria n.º 441/99/M, de 29 de Novembro, e alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2005.

4. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

27 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2012

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «C550 — Fiscalização da Empreitada de Construção do Segmento do Centro da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro-C350», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «C550 — Fiscalização da Empreitada de Construção do Segmento do Centro da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro-C350», pelo montante de \$ 37 455 581,00 (trinta e sete milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 \$ 6 836 900,00

Ano 2013 \$ 12 332 900,00

Ano 2014 \$ 12 046 400,00

Ano 2015 \$ 6 239 381,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.19, subacção 8.051.214.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 207/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2012

鑑於判給宏德機器鐵工廠有限公司「承建一艘二十五米長救援船」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與宏德機器鐵工廠有限公司訂立「承建一艘二十五米長救援船」的合同，金額為\$33,973,440.00（澳門幣叁仟叁佰玖拾柒萬叁仟肆佰肆拾元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 3,397,344.00
2013年.....	\$ 16,986,720.00
2014年.....	\$ 11,890,704.00
2015年.....	\$ 1,698,672.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.03、次項目8.052.038.04的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月三十日

行政長官 崔世安

第 208/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2012

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「C676——路氹城段——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Tendo sido adjudicada à Wang Tak Engineering & Shipbuilding Company Limited a «Construção de uma Lancha de Assistência de 25 metros», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Wang Tak Engineering & Shipbuilding Company Limited, para a «Construção de uma Lancha de Assistência de 25 metros», pelo montante de \$ 33 973 440,00 (trinta e três milhões, novecentas e setenta e três mil, quatrocentas e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 3 397 344,00
Ano 2013.....	\$ 16 986 720,00
Ano 2014.....	\$ 11 890 704,00
Ano 2015.....	\$ 1 698 672,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.03, subacção 8.052.038.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2012

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Segmento do COTAI — Controle de Qualidade — C676», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「C676——路氹城段——質量控制」服務的合同，金額為\$9,757,251.00（澳門幣玖佰柒拾伍萬柒仟貳佰伍拾壹元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 1,721,868.00
2013年.....	\$ 3,443,736.00
2014年.....	\$ 3,443,736.00
2015年.....	\$ 1,147,911.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.19、次項目8.051.214.05的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月三十一日

行政長官 崔世安

第 209/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年九月二十日起，發行並流通以「廉政廿載」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	200,000枚
五元.....	200,000枚

二零一二年七月三十一日

行政長官 崔世安

第 210/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Segmento do COTAI — Controle de Qualidade — C676», pelo montante de \$ 9 757 251,00 (nove milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, duzentas e cinquenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 1 721 868,00
Ano 2013.....	\$ 3 443 736,00
Ano 2014.....	\$ 3 443 736,00
Ano 2015.....	\$ 1 147 911,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.19, subacção 8.051.214.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 20 de Setembro de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «20 Anos em prol da Honestidade e Transparência», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00.....	200 000
\$ 5,00.....	200 000

31 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年九月二十一日起，發行並流通以「陸昌眼中的澳門」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
三元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十元郵票之小型張.....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一二年七月三十一日

行政長官 崔世安

第 211/2012 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司及康寧藥業有限公司向衛生局供應「疫苗」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司訂立向衛生局供應「疫苗」的合同，金額為\$13,294,700.00（澳門幣壹仟叁佰貳拾玖萬肆仟柒佰元整），並分段支付如下：

科達有限公司

2012年.....	\$ 2,039,458.00
------------	-----------------

2013年.....	\$ 2,855,242.00
------------	-----------------

康寧藥業有限公司

2012年.....	\$ 3,500,000.00
------------	-----------------

2013年.....	\$ 4,900,000.00
------------	-----------------

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Setembro de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Macau Visto por Lok Cheong», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50	200 000
\$ 2,50	200 000
\$ 3,50	200 000
\$ 4,00	200 000
Bloco com selo de \$ 10,00	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

31 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2012

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada e à The Glory Medicina Limitada o fornecimento de «Vacinas» para os Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o fornecimento de «Vacinas» para os Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 13 294 700,00 (treze milhões, duzentas e noventa e quatro mil e setecentas patacas), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Four Star Companhia Limitada

Ano 2012	\$ 2 039 458,00
----------------	-----------------

Ano 2013	\$ 2 855 242,00
----------------	-----------------

The Glory Medicina Limitada

Ano 2012	\$ 3 500 000,00
----------------	-----------------

Ano 2013	\$ 4 900 000,00
----------------	-----------------

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十四日

行政長官 崔世安

第212/2012號行政長官批示

鑑於判給Koelnmesse Pte. Ltd.提供「2013及2014年澳門國際環保合作發展論壇及展覽項目經理」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Koelnmesse Pte. Ltd.訂立提供「2013及2014年澳門國際環保合作發展論壇及展覽項目經理」服務的合同，金額為\$5,412,000.00（澳門幣伍佰肆拾壹萬貳仟元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 1,353,000.00
2013年.....	\$ 2,706,000.00
2014年.....	\$ 1,353,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門貿易投資促進局本身預算內經濟分類「04.01.05.00.52 澳門國際環保合作發展論壇及展覽」帳目的撥款支付。

三、二零一三年及二零一四年負擔將由登錄於該等年度澳門貿易投資促進局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年及二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十五日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2012

Tendo sido adjudicada à Koelnmesse Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Gerente de Eventos do Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental 2013 e 2014 — Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Koelnmesse Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Gerente de Eventos do Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental 2013 e 2014 — Macau», pelo montante de \$ 5 412 000,00 (cinco milhões, quatrocentas e doze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 1 353 000,00
Ano 2013.....	\$ 2 706 000,00
Ano 2014.....	\$ 1 353 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «04.01.05.00.52 Fórum para a Cooperação Internacional do Ambiente e Exposição — Macau», do orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2013 e 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 e 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

第 139/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的物流管理專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一二年七月二十五日

社會文化司司長 張裕

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華僑大學
中華人民共和國福建
省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及
總址： 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號
建興龍廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授
的學位、文憑或證書： 物流管理專業學士學
位補充課程
學士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
運輸經濟學	必修	52	3
國際貨物與運輸	"	52	3
供應鏈管理	"	54	3
物流系統分析與設計	"	54	3

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 139/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Gestão Logística, ministrado pela Huaqiao University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

25 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso Complementar de Licenciatura em Gestão Logística**
Licenciatura
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Estudos de Economia do Sector dos Transportes	Obrigatória	52	3
Mercadorias Internacionais e Transportes	»	52	3
Gestão de Cadeia de Fornecimento	»	54	3
Análises e Design do Sistema de Logística	»	54	3

科目	種類	學時	學分
物流設施與設備	必修	52	3
採購決策與庫存控制	"	52	3
第二學年			
物流方案策劃與設計	必修	52	3
畢業論文	"	150	10

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Instalação e Equipamentos Técnicos de Logística	Obrigatória	52	3
Estratégias de Compras e Controlo de Stocks	»	52	3
2.º Ano			
Planeamento e Projecto de Logística	Obrigatória	52	3
Dissertação	»	150	10

註：

- 1) 本課程授課形式為面授。
 - 2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一三年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Nota:

- 1) O curso é lecionado na modalidade de ensino presencial.
 - 2) O curso funciona em regime de tempo parcial

6. Data de início do curso: Setembro de 2012

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

第 140/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華夏技術學院開辦的資產與物業管理碩士學位課程為
澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規
定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一二年七月二十五日

社會文化司司長 張裕

附件

一、高等教育機構名稱及總 華夏技術學院
址： 台灣新北市中和區工專路
111號

三、本地合作實體的名稱： 澳門管理學院

espacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 140/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do Curso de Mestrado em Gestão de Activos e Imóveis, ministrado pelo *Hwa Hsia Institute of Technology*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

25 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede:
Hwa Hsia Institute of Technology, sito na 111, Gong Jhuan Road, Chung-Ho, New Taipei City, Taiwan.
 2. Denominação da entidade colaboradora local:
Instituto de Gestão de Macau

三、在澳門的教育場所名稱及
總址： 澳門管理學院
 澳門新口岸上海街175號澳
 門中華總商會大廈9樓

四、高等教育課程名稱及所頒
授的學位、文憑或證書：
 **資產與物業管理碩士學位課
 程**
 碩士學位

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
物業現況評估	必修	54	3
設施規劃與項目管理	"	54	3
建築策劃與物業管理	"	54	3
兩岸物業管理法規	"	54	3
物業管理理論與實務	"	54	3
物業水資源管理	"	54	3
專題討論（一）	"	54	3
第二學年			
組織理論與管理	必修	54	3
社區經營管理	"	54	3
企業實務研究方法	"	54	3
物業風險及危機管理	"	54	3
專題討論（二）	"	54	3
畢業論文	"	108	6

註：

- 1) 完成課程的總學分為42學分。
- 2) 本課程授課形式為面授。
- 3) 本課程以兼讀制形式運作。

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau:
Instituto de Gestão de Macau, sito na Rua de Xangai n.º 175, Edif. ACM, 9.º andar, Macau.

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:
Curso de Mestrado em Gestão de Activos e Imóveis
Mestrado

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Avaliação da Situação Actual de Imóveis	Obrigatória	54	3
Planeamento de Instalações e Gestão de Projectos	»	54	3
Planeamento da Construção e Gestão Predial	»	54	3
Legislação sobre Gestão Predial nos Dois Lados do Estreito	»	54	3
Teorias e Práticas de Gestão Predial	»	54	3
Gestão de Recursos de Água nos Prédios	»	54	3
Discussão Temática I	»	54	3
2.º Ano			
Teorias Organizacionais e Gestão	Obrigatória	54	3
Gestão de Operações Comunitárias	»	54	3
Métodos de Estudo de Casos Práticos Empresariais	»	54	3
Gestão de Riscos e Crises Prediais	»	54	3
Discussão Temática II	»	54	3
Dissertação	»	108	6

Notas:

- 1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42.
- 2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 3) O curso funciona em regime de tempo parcial.

六、開課日期：二零一二年十一月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

第141/2012號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准華僑大學法學專業學士學位補充課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2012/2013學年起入讀的學生，而其餘學生仍須按照第85/2006號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

二零一二年七月二十五日

社會文化司司長 張裕

附件

一、高等教育機構名稱及總 華僑大學

址： 中華人民共和國福建省泉州市

二、本地合作實體的名稱： 鏡海學園

三、在澳門的教育場所名稱 鏡海學園

及總址： 澳門友誼大馬路1287號
中福商業中心四樓

四、高等教育課程名稱及所 法學專業學士學位補充課程

頒授的學位、文憑或證 學士學位

書：

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
合同法	必修	72	4
中國法制史	"	72	4

6. Data de início do curso: Novembro de 2012

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 141/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso complementar de licenciatura em Direito, da *Huaqiao University*, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2012/2013, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2006.

25 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sítia na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.

2. Denominação da entidade colaboradora local: *Jinghai Lyceum*

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: *Jinghai Lyceum*, sito na Avenida da Amizade, n.º 1287, Chong Fok Centro Comercial, 4.º andar, Macau.

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso Complementar de Licenciatura em Direito**
Licenciatura

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Direito dos Contratos	Obrigatória	72	4
História das Instituições Jurídicas Chinesas	»	72	4

科目	種類	學時	學分
環境法	必修	54	3
警察法	"	54	3
公司法	"	72	4
國際貿易法	"	72	4
第二學年			
澳門民商法概論	必修	72	4
勞動法與社會保障法	"	72	4
侵權行為法	"	72	4
證券法	"	54	3
金融法	"	54	3
犯罪學	"	54	3
第三學年 (上學期)			
社會實踐	必修	90	5
畢業論文	"	144	8

註：

- 1) 本課程期限為兩年半。
- 2) 本課程授課形式為面授。
- 3) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一二年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Direito do Ambiente	Obrigatória	54	3
Direito da Polícia	»	54	3
Direito das Sociedades Comerciais	»	72	4
Direito Comercial Internacional	»	72	4
2.º Ano			
Introdução ao Direito Civil e Comercial de Macau	Obrigatória	72	4
Direito do Trabalho e da Segurança Social	»	72	4
Leis sobre Comportamentos de Violação dos Direitos	»	72	4
Direito das Bolsas de Valores	»	54	3
Direito Financeiro	»	54	3
Criminologia	»	54	3
3.º Ano (1.º Semestre)			
Práticas Sociais	Obrigatória	90	5
Dissertação	»	144	8

Nota:

- 1) A duração do curso é dois anos e meio.
- 2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 3) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Setembro de 2012
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病（雙語版）.....	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助（雙語版）.....	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilíngue).....	\$ 20,00
民法典（中文版）.....	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典（葡文版）.....	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典（中文版）.....	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典（葡文版）.....	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典（雙語版）.....	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue)	\$ 30,00
行政訴訟法典（雙語版）.....	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典（中文版）.....	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês)	\$ 110,00
民事訴訟法典（葡文版）.....	\$ 120.00	Código de Processo Penal (ed. bilíngue).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典（雙語版）.....	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilíngue)	\$ 90,00
刑法典（雙語版）.....	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公證法典匯編（中文版）.....	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).....	\$ 100,00
登記與公證法典匯編（葡文版）.....	\$ 100.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue).....	\$ 25,00
澳門問題的聯合聲明（雙語版）.....	\$ 25.00	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
立法會會刊	按每期訂價	Dicionário de Chinês-Português:	
中葡字典		Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
普通裝	\$ 60.00	Dicionário de Português-Chinês:	
葡中字典		Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
普通裝	\$ 150.00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門法例（一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示）.....	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
澳門特別行政區法例（雙語版，一九九九年至二〇〇八年下半年）.....	按每期訂價	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilíngue)	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法（雙語版）.....	\$ 40.00	Lei de Terras (ed. bilíngue)	\$ 50,00
土地法（雙語版）.....	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
澳門物業登記概論（中文版）.....	\$ 50.00	Norma de Betões (ed. bilíngue)	\$ 40,00
混凝土標準（雙語版）.....	\$ 40.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilíngue)	\$ 100,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準（雙語版）.....	\$ 100.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue)	\$ 40,00
澳門特別行政區司法組織（雙語版，第二版）.....	\$ 40.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue)	\$ 80,00
著作權制度（雙語版）.....	\$ 80.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês)	\$ 80,00
公職法律制度（中文版）.....	\$ 80.00	(em português)	\$ 80,00
（葡文版）.....	\$ 80.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue)	\$ 70,00
工業產權法律制度（雙語版）.....	\$ 70.00	Regime Penitenciário (ed. bilíngue)	\$ 30,00
監獄制度（雙語版）.....	\$ 30.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue)	\$ 120,00
澳門供排水規章（雙語版）.....	\$ 120.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue)	\$ 48,00
擋土結構與土方工程規章（雙語版）.....	\$ 48.00	Regulamento de Fundações (ed. bilíngue)	\$ 60,00
地工技術規章（雙語版）.....	\$ 60.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilíngue)	\$ 8,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程（雙語版）.....	\$ 8.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue)	\$ 80,00
防火安全規章（雙語版）.....	\$ 80.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue)	\$ 50,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章（雙語版）.....	\$ 50.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilíngue)	\$ 30,00
勞動關係法（雙語版）.....	\$ 30.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilíngue)	\$ 150,00
密碼及廣州音譯音之字音表（雙語版）.....	\$ 150.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilíngue)	\$ 40,00
建築鋼結構規章（雙語版）.....	\$ 40.00	Regime de Administração Financeiro Pública (ed. bilíngue)	\$ 30,00
公共財政管理制度（雙語版）.....	\$ 30.00		



印務局

Impressa Oficial

每份售價 \$18.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$18,00